



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua Edgard Bonini (Dengo), nº 492 - FONE: (014) 476-1144 - CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.....65/97.

097

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento objetivando o desenvolvimento de programas ligados a Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 2º) - Para cumprimento do disposto no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I - Receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II - Abrir crédito adicional suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajuste, até os limites previsto na Lei Orçamentária.

ARTIGO 3º) - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.


ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 22 de maio de 1.997.

  
SEBASTIÃO LUIZ WAISS

-Prefeito Municipal-

Publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica

  
Marco Antonio Goffredo  
Agente Administrativo III